



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 433/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, que a Administração Municipal, por meio de sua Procuradoria Jurídica e em coordenação com os demais setores competentes, busque com a máxima celeridade a resolução dos impasses jurídicos e administrativos que envolvem o Botafogo Futebol Clube.

Sugere-se a criação de uma mesa de diálogo ou força-tarefa jurídica para mediar as pendências junto às demais partes envolvidas no imbróglio, visando a regularização institucional e patrimonial necessária para o pleno funcionamento da agremiação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na urgência de restaurar a segurança jurídica e a estabilidade institucional de um dos maiores patrimônios históricos e esportivos de nossa cidade. O Botafogo Futebol Clube carrega a identidade de gerações, mas encontra-se hoje sufocado por um cenário de incertezas que não é recente.

1. Do Imbróglio Histórico e do Fator Tempo: É imperativo ressaltar que as pendências jurídicas e administrativas que envolvem a agremiação não são problemas novos, mas sim um imbróglio que se arrasta por muitos anos, atravessando sucessivas gestões e décadas de indefinição. Esse "vazio jurídico" prolongado tem sido o maior inimigo da instituição, impedindo qualquer tentativa séria de revitalização, modernização ou planejamento a longo prazo.

2. Da Paralisia e Degradação Progressiva: A manutenção desse impasse por tanto tempo gerou um processo de deterioração que atinge tanto o patrimônio físico — com a depreciação de suas instalações — quanto o imaterial. A incapacidade de resolver essas questões históricas afasta investidores, dificulta o patrocínio e, acima de tudo, desmotiva a comunidade esportiva que vê um símbolo da cidade paralisado por burocracias e lides judiciais que parecem não ter fim.

3. Do Papel do Poder Executivo como Mediador: A intervenção proativa do Poder Executivo, através de sua Procuradoria, não visa interferir na autonomia da entidade, mas sim atuar como um agente facilitador e mediador para dar um ponto final definitivo a essa situação. A cidade não pode mais aceitar que um de seus maiores ícones permaneça no limbo jurídico. A resolução célere é uma questão de respeito à memória de Bebedouro e de responsabilidade com o futuro do nosso esporte.

Pela relevância do tema e pelo peso histórico que este clube representa, solicitamos que o Poder Executivo trate este processo com a prioridade que o caso exige, buscando uma solução que encerre anos de incerteza.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 54648/2026 - 25/03/2026 10:53 - PROCESSO 635/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de março de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 54648/2026 - 25/03/2026 10:53 - PROCESSO 635/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO54648/2026 - 25/03/2026 - 10:53 - 42DG-8039-C4Z1-8K49

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=42DG8039C4Z18K49>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 42DG-8039-C4Z1-8K49

